



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal N.º. 2.404/2021, que alterou as Leis N.º. 848/1990, N.º. 1.231/1999, N.º.1.673/2008 e N.º. 2.215/2018

RESOLUÇÃO N.º 62/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Projeto “**Quadra Poliesportiva Coberta**”, da Guarda Mirim de Telêmaco Borba.

Considerando a Resolução CMDCA N.º. 46/2024, que regulamenta o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal N.º. 2.404/2021, reunidos ordinariamente em 11 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inclusão do projeto “Quadra Poliesportiva Coberta”, da Associação Educacional Fanuel Guarda Mirim de Telêmaco Borba, no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.254.163,69 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º – Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º – A presente Resolução foi aprovada por unanimidade e entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Telêmaco Borba, 16 de dezembro de 2024.

Ricardo Assis dos Santos
Presidente do CMDCA